

第 187/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規《科學技術發展基金》核准的《科學技術發展基金章程》第十條第一款至第三款、第五款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，作出本批示。

一、鄭冠偉及陳允熙以臨時定期委任方式續任為科學技術發展基金行政委員會委員。

二、本批示自二零一八年九月一日起產生效力。

二零一八年八月三日

行政長官 崔世安

第 188/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規《科學技術發展基金》核准的《科學技術發展基金章程》第十三條第一款至第三款的規定，作出本批示。

一、續任許輝年為科學技術發展基金監事會主席。

二、續任林笑雲為科學技術發展基金監事會成員。

三、續任財政局代表鄧世杰為科學技術發展基金監事會成員。

四、本批示自二零一八年九月一日起產生效力。

二零一八年八月三日

行政長官 崔世安

第 189/2018 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月六日第469/99/M號訓令核准的《澳門理工學院章程》第九條第二款的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 187/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 e 5 do artigo 10.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004 (Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia), conjugados com o artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. São renovadas as nomeações, em comissão eventual de serviço, de Cheang Kun Wai e de Chan Wan Hei, como membros do Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2018.

3 de Agosto de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 188/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004 (Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato de Philip Xavier como presidente do Conselho Fiscal do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.

2. É renovado o mandato de Paula Ling como membro do Conselho Fiscal do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.

3. É renovado o mandato de Tang Sai Kit, representante da Direcção dos Serviços de Finanças, como membro do Conselho Fiscal do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.

4. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2018.

3 de Agosto de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 189/2018

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovados pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

獨一款——委任嚴肇基教授為澳門理工學院院長，自二零一八年九月一日起，任期為二年。

二零一八年八月六日

行政長官 崔世安

第 44/2018 號行政長官公告

鑑於一九九八年九月十日在鹿特丹簽署的《關於在國際貿易中對某些危險化學品和農藥採用事先知情同意程序的鹿特丹公約》（“《公約》”）適用於澳門特別行政區；

二零一七年四月二十四日至五月五日在日內瓦召開的《公約》締約方第八次會議透過決定 RC-8/2、RC-8/3、RC-8/4 和 RC-8/5 通過了對《公約》附件三的修正案。根據《公約》第二十二條第五款（c）項的規定，修正案於二零一七年九月十五日對所有締約方生效，包括對中華人民共和國及澳門特別行政區生效；

基於此，行政長官根據第 3/1999 號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈上指決定 RC-8/2、RC-8/3、RC-8/4 和 RC-8/5 的中文和英文正式文本。

《公約》已透過第 12/2005 號行政長官公告公佈於六月八日第二十三期《澳門特別行政區公報》第二組。

二零一八年八月八日發佈。

行政長官 崔世安

Único – É nomeado o Professor Doutor Im Sio Kei como presidente do Instituto Politécnico de Macau, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Setembro de 2018.

6 de Agosto de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 44/2018

Considerando que a Convenção de Roterdão sobre o Procedimento de Prévia Informação e Consentimento para Determinados Produtos Químicos e Pesticidas Perigosos no Comércio Internacional, adoptada em Roterdão em 10 de Setembro de 1998 (Convenção), é aplicável na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando igualmente que a Conferência das Partes na Convenção adoptou, na sua 8.ª reunião realizada em Genebra, de 24 de Abril a 5 de Maio de 2017, através das Decisões RC-8/2, RC-8/3, RC-8/4 e RC-8/5, emendas ao Anexo III da Convenção e que, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 22.º da Convenção, tais emendas entraram em vigor para todas as Partes, incluindo a República Popular da China e a sua Região Administrativa Especial de Macau, em 15 de Setembro de 2017;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), as *supra* referidas Decisões RC-8/2, RC-8/3, RC-8/4 e RC-8/5, nos seus textos autênticos em línguas chinesa e inglesa.

A Convenção encontra-se publicada, através do Aviso do Chefe do Executivo n.º 12/2005, no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 23, II Série, de 8 de Junho.

Promulgado em 8 de Agosto de 2018.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.